



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.995, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial destinado ao Gabinete do Prefeito, para manutenção do Corpo de Bombeiros.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, destinado ao Gabinete do Prefeito, Atividade 2008 – Manutenção do Corpo de Bombeiros, para pagamento de despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de abril de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	02		GABINETE		
02	02	04	DEFESA CONTRA SINISTROS		
	50	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
		01	TESOURO		
		100	145	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
	51	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		01	TESOURO		
		100	145	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
	52	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
		01	TESOURO		
		100	145	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$					36.000,00

ANEXO II

	1000.00.00.00	- Receita Corrente		
	1100.00.00.00	- Receita Tributária		
	1122.00.00.00	- Taxas pela Prestação de Serviços		
	1122.99.00.04	- Taxa de Bombeiro		36.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				36.000,00